

**PORTARIA ANAC Nº 1009/SPO, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

Da suspensão do Certificado de Homologação de  
Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2006-08-OCCV-01-02, emitido em 11 de dezembro de 2013, em favor da Brava Linhas Aéreas Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00068.001788/2014-09, com base no art. 45 da Lei nº 9.789/99 e na seção 119.41 do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 27/2014/GOAG/SPO, a contar de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**